Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9695 — LVMH/Tiffany)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 321/05)

1. Em 21 de setembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— LVMH Moët Hennessy Louis Vuitton SE (França),

— Tiffany & Co. (EUA).

A LVMH Moët Hennessy Louis Vuitton SE adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Tiffany & Co.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— LVMH Moët Hennessy Louis Vuitton SE: ativa à escala nível mundial no fabrico e fornecimento de artigos de luxo através de uma carteira de 75 marcas nos seguintes setores: i) vinhos e bebidas espirituosas; ii) artigos de moda e de marroquinaria; iii) perfumes e cosméticos; iv) relógios e joalharia; e v) venda a retalho seletiva;

— Tiffany & Co.: ativa à escala mundial na conceção, produção e distribuição de joias de luxo e produtos conexos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9695 — LVMH/Tiffany

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).